PROJETO DE LEI Nº 185 / 2023

"Dispõe sobre projeto "Portal da Transparência da Lista de Espera de Serviços na Saúde" referente a consultas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos realizados nas unidades de saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecido o projeto "Portal da Transparência da Lista de Espera de Serviços na Saúde" referente a consultas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos realizados nas unidades de saúde do município de Salvador.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde deve garantir o acesso das informações sobre a lista de espera de consultas, exames, cirurgias ou quaisquer outros procedimentos realizados nas unidades de saúde.

§2º Será realizado cadastro com acesso individual ao sistema por meio da internet, preservando a identidade pessoal dos demais pacientes.

Art 2.º - Os atos normativos do Poder Executivo regulamentarão o disposto nesta Lei.

Art 3º - Este Lei entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2023.

ATILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, apresento os demais pares desta Casa Legislativa o projeto de indicação que versa sobre a criação do projeto “Portal da Transparência da Lista de Espera de Serviços na Saúde” referente a consultas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos realizados nas unidades de saúde de Salvador.

A indicação prima por maior transparência na saúde pública municipal de Salvador e a participação da população na fiscalização da administração pública. A lista irá permitir ao cidadão, que faz o uso dos serviços de saúde pública, a verificação da sua situação na lista de espera, para que possa se preparar para receber tal prestação do poder público.

Notadamente, observa-se que o projeto tem consonância com alguns princípios básicos da administração pública, quais sejam: publicidade e eficiência.

Certo da compreensão de todos, aguardo pela aprovação do projeto após devido exame por parte das Comissões desta Casa.

Salvador, 26 de julho de 2023.



ATILA DO CONGO
Vereador